

LEI MUNICIPAL Nº 1.103/11, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR DESPESAS COM AS
COMEMORAÇÕES DO NATAL 2011 NO
MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, *Prefeito Municipal de Santa Tereza,*
Estado do Rio Grande do Sul,
Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com
as comemorações do Natal 2011 no Município, conforme orçamento abaixo:

Som e iluminação.....	até R\$ 1.500,00
Direção.....	até R\$ 1.400,00
Material de palco.....	até R\$ 1.000,00
Figurino.....	até R\$ 1.400,00
Pirotecnia	até R\$ 1.000,00
Material de expediente.....	até R\$ 200,00
Divulgação.....	até R\$ 1.000,00
Total	até R\$ 7.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte
dotação orçamentária:

0901 – Secretaria Municipal do Turismo
278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
(0319)3339030 – Material de Consumo
(0320) 33903999 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos catorze dias do mês de
outubro do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal